

G333211517906870013
21/11/2023 15:23:46

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome ASSOCIACAO P C F PA
Agência 2009-5
Conta corrente 24819-3

Creditado

Nome JDL ASSOCIADOS LTDA
Agência 1245-9
Conta corrente 77902-4
Valor 2.900,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JF422110 ELSON MOREIRA BARRETO	21/11/2023 15:18:31
	JF422111 IVONEIDE BARRETO DOS SANTOS	21/11/2023 15:23:46

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: JF422111 IVONEIDE BARRETO DOS SANTOS.



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Número da Nota

00001670

Data e Hora de Emissão

21/11/2023 14:42:51

Código de Verificação

JLV9-RALP

20231121u03436125423

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **28.665.266/0001-72**

Inscrição Municipal: **598.829-2**

Nome/Razão Social: **JDL ASSOCIADOS LTDA**

Endereço: **RUA RIBEIRO DE BRITO 901, SALA 0605 EMP RIBEIRO DE BRITO - BOA VIAGEM - CEP: 51021-310**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@jdlassociados.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS CRIADORES DO FECHO DE PASTO DE CLEMENTE**

CPF/CNPJ: **11.838.845/0001-77**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **ST Comunidade de Praia - ZONA RURAL - CEP: 47650-000**

Município: **Correntina**

UF: **BA**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de consultoria em gestão do Terceiro Setor, realização de 3 módulos: Aspectos jurídicos do terceiro setor ; 21/11/2023; Cuidados Departamento pessoal terceiro setor ; 23/11/2023 e Princípios básicos de prestação de contas terceiro setor ; 28/11/2023.

ADIANTAMENTO 50% CFE CONTRATO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.900,00

Código da Atividade Prestada

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.